

Do Presidente do Congresso

Nacional.

3/12/2019.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Gabinete do Ministro da Economia

A handwritten signature in black ink, appearing to read "PAULO GUEDES", is placed here.

OFÍCIO SEI Nº 720/2019/GME-ME

Brasília, 3 de DEZEMBRO de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador MARCELO CASTRO  
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO

**Assunto: Proposta de modificação do Projeto de Lei do Congresso Nacional - PLN nº 48/2019 – CN.**

Senhor Presidente,

Em aditamento ao OFÍCIO SEI Nº 709/2019/GME-ME, de 26 de novembro de 2019, encaminho a Vossa Excelência, em anexo, proposta de modificação do PLN nº 48/2019 - CN, que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 3.822.560.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”, encaminhado ao Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 566, de 11 de novembro de 2019.

A presente proposta, conforme demonstrado nas Notas Técnicas SEI nº 13981/2019/ME e nº 13990/2019/ME, e em seus respectivos Anexos, objetiva ajustar programações no âmbito dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; do Desenvolvimento Regional; e da Cidadania; e de Encargos Financeiros da União, alterando o valor global original de R\$ 3.822.560.000,00 (três bilhões, oitocentos e vinte e dois milhões, quinhentos e sessenta mil reais) para R\$ 4.999.560.000,00 (quatro bilhões, novecentos e noventa e nove milhões, quinhentos e sessenta mil reais), em razão das mudanças ora encaminhadas.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "PAULO GUEDES", is placed here.

PAULO GUEDES  
Ministro de Estado da Economia



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Fazenda  
Assessoria Parlamentar

## DESPACHO

Processo nº 10080.101444/2019-91

À Assessoria para Assuntos Parlamentares,

Manifesto anuênci à Minuta de Ofício SOF-SECAD (5340763), e às Notas Técnicas SEI nº 13981/2019/ME (5334204) e nº 13990/2019/ME (5336759), na qual contém proposta de modificação do Projeto de Lei do Congresso Nacional – PLN nº 48, de 2019, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019) crédito suplementar, no valor de R\$ 3.822.560.000,00 (três bilhões, oitocentos e vinte e dois milhões, quinhentos e sessenta mil reais), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 566, de 11 de novembro de 2019.

Brasília, 03 de dezembro de 2019.

Documento assinado eletronicamente  
ESTEVESEN PEDRO COLNAGO JUNIOR  
Secretário Especial Adjunto de Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Esteves Pedro Colnago Junior, Secretário(a) Especial Adjunto(a) de Fazenda**, em 03/12/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5341764** e o código CRC **95FDE4CD**.

---

Referência: Processo nº 10080.101444/2019-91.

SEI nº 5341764



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Fazenda  
Secretaria de Orçamento Federal  
Subsecretaria de Gestão Orçamentária

## MINUTA DE OFÍCIO

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador MARCELO CASTRO**  
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO  
Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C", Sala nº 12, Térreo  
Câmara dos Deputados  
70160-900 – Brasília – DF

### Com Cópia

A Sua Excelência o Senhor  
Presidente do Congresso Nacional, Senador **DAVI ALCOLUMBRE**  
Anexo I, 17º Pavimento, Praça dos Três Poderes, s/nº  
Senado Federal  
70165-900 – Brasília – DF

### Assunto: Proposta de modificação do Projeto de Lei do Congresso Nacional - PLN nº 48/2019 – CN..

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 10080.101444/2019-91.

Senhor Presidente,

1. Em aditamento ao OFÍCIO SEI Nº 709/2019/GME-ME, de 26 de novembro de 2019, encaminho a Vossa Excelência, em anexo, proposta de modificação do PLN nº 48/2019 - CN, que *“Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 3.822.560.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”*, encaminhado ao Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 566, de 11 de novembro de 2019.

2. A presente proposta, conforme demonstrado nas Notas Técnicas SEI nº 13981/2019/ME e nº 13990/2019/ME, e em seus respectivos Anexos, objetiva ajustar programações no âmbito dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; do Desenvolvimento Regional; e da Cidadania; e de Encargos Financeiros da União, alterando o valor global original de R\$ 3.822.560.000,00 (três bilhões, oitocentos e vinte e dois milhões, quinhentos e sessenta mil reais) para R\$ 4.999.560.000,00 (quatro bilhões, novecentos e noventa e nove milhões, quinhentos e sessenta mil reais), em razão das mudanças ora encaminhadas.

Atenciosamente,

**PAULO ROBERTO NUNES GUEDES**

Ministro de Estado da Economia



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cesar Grossi de Souza, Subsecretário(a)**, em 03/12/2019, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5340763** e o código CRC **A5ADD613**.

---

**Referência:** ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 10080.101444/2019-91.

SEI nº 5340763



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Fazenda  
Secretaria de Orçamento Federal  
Departamento de Programas das Áreas Econômica e Infraestrutura  
Coordenação-Geral de Acompanhamento dos Programas da Área de Infraestrutura  
Coordenação de Acompanhamento de Programas de Desenvolvimento Regional

Nota Técnica SEI nº 13981/2019/ME

Assunto: **Proposta de modificação do Projeto de Lei do Congresso Nacional - PLN nº 48/2019 – CN.**

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da necessidade de alterar parcialmente programações dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, da Economia – ME, e do Desenvolvimento Regional - MDR, constantes do projeto de lei que “*Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 3.822.560.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente*” (PLN nº 48/2019 - CN), encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 566, de 11 de novembro de 2019.

2. Dessa forma, esta Secretaria submete à consideração superior, para decisão, o envio de Ofício aos Presidentes do Congresso Nacional e da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo a modificação de parte dos Anexos I e II ao Projeto de Lei encaminhado originalmente, na forma do Anexo contido na presente Nota, para atender as necessidades dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e do Desenvolvimento Regional e de Encargos Financeiros da União.

## ANÁLISE

3. Foram encaminhados a esta Secretaria de Orçamento Federal os Ofícios nº 1880/2019/GM-MDR, de 21 de novembro de 2019, nº 1917/2019/GM-MDR, de 29 de novembro de 2019, do Ministério do Desenvolvimento Regional; nº 1014/2019/SE-MAPA, de 2 de dezembro de 2019, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; nº 84487/2019/ME, e nº 84492/2019/ME, ambos de 3 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia, que tratam de solicitações de alteração do PLN nº 48/2019 – CN, em tramitação no Congresso Nacional.

4. As informações constantes dos mencionados Ofícios justificam as mudanças diante da necessidade de atendimento a projetos de desenvolvimento sustentável local integrado, em resposta à demanda apresentada pelo ex-Deputado Federal Benito Gama e a aquisição de equipamentos e obras de infraestrutura hídrica no âmbito do MDR; de consignar recursos para o desenvolvimento de assentamentos rurais no âmbito do MAPA; bem como de atender compromissos relativos ao pagamento da contribuição regular do Brasil à Organização das Nações Unidas – ONU, e ao cumprimento de obrigações do Seguro de Crédito à Exportação – SCE, no âmbito do ME, verificadas após o envio do referido projeto de lei ao Congresso Nacional.

5. Destaca-se que as demandas do ME serão atendidas com remanejamento entre dotações orçamentárias das programações do próprio órgão; e as do MDR serão parcialmente atendidas com remanejamento do próprio órgão, e de programação do ME. Por sua vez, as demandas do MAPA serão integralmente atendidas com remanejamento de dotações orçamentárias de programação do ME.

6. Por conseguinte, considerando a necessidade de viabilizar a solicitação apresentada, pleiteia-se a modificação de parte dos Anexos I e II anteriormente enviados e constantes do PLN nº 48/2019 – CN, conforme Anexo contido na presente Nota.

7. O valor original do crédito em pauta será alterado, por meio das seguintes modificações:

- No âmbito do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, Autarquia vinculada ao MAPA:

a) Inclusão da ação: “211A – Desenvolvimento de Assentamentos Rurais”, no localizador “0001 – Nacional”, com suplementação, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

- No Fundo do Regime Geral de Previdência Social, vinculado ao ME:

a) Inclusão da ação: “0E82 – Benefícios Previdenciários Rurais”, no localizador “0001 – Nacional”, com cancelamento no valor de R\$ 965.000.000,00 (novecentos e sessenta e cinco milhões de reais).

- No âmbito da Administração direta do MDR:

a) Inclusão de localizador na ação: “1851 – Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica”, com o código - “0029 – No Estado da Bahia”, com suplementação, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

- Na Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, empresa pública vinculada ao MDR:

a) Inclusão de localizador na ação: “7K66 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado”, com o código “0029 – No Estado da Bahia”, com suplementação, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais); e

b) Inclusão da ação “7K66 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado”, no localizador “2052 – No Município de Euclides da Cunha - BA”, com cancelamento, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

- No âmbito de Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia, em Encargos Especiais da União:

a) Inclusão de programação na ação: “0128 – Contribuição à Organização das Nações Unidas – ONU (MRE)”, no localizador “0002 – No Exterior”, com suplementação, no valor de R\$ 549.000.000,00 (quinhentos e quarenta e nove milhões de reais).

- No Fundo de Garantia à Exportação - FGE, vinculado ao Ministério da Economia, em Encargos Financeiros da União:

a) Inclusão da ação: “0027 – Cobertura das Garantias Prestadas pela União nas Operações de Seguro de Crédito à Exportação (Lei nº 9.818, de 1999)”, no localizador “0002 – No Exterior”, com suplementação, no valor de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais).

8. Frisa-se que há necessidade de alteração do texto do PLN em questão, uma vez que houve modificação do valor global original de R\$ 3.822.560.000,00 (três bilhões, oitocentos e vinte e dois milhões, quinhentos e sessenta mil reais), com o acréscimo de R\$ 968.000.000,00 (novecentos e sessenta e oito milhões de reais), em razão das mudanças propostas.

9. Cabe ressaltar que o art. 28 da Resolução nº 1, de 2006-CN, estabelece que “os pedidos para correção da programação orçamentária constante do projeto, originários de órgãos do Poder Executivo, somente serão examinados pelos Relatores se solicitados pelo Ministro de Estado da área correspondente, com a comprovação da ocorrência de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, e encaminhados pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente”.

10. Registre-se, ainda, que o art. 126 da citada Resolução prevê: “na falta de disposições específicas, aplicam-se, no que couber, às demais proposições mencionadas nesta Resolução, as disposições

relativas ao projeto de lei orçamentária anual”.

## CONCLUSÃO

11. Diante do exposto, submete-se à consideração superior, para decisão, o envio de Ofício aos Presidentes do Congresso Nacional e da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo a modificação dos Anexos I e II ao Projeto de Lei encaminhado originalmente, na forma do Anexo contido na presente Nota, para atender as necessidades dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e do Desenvolvimento Regional e de Encargos Financeiros da União.

12. Nesse sentido, sugere-se o encaminhamento desta Nota Técnica e respectivo Anexo à Assessoria Parlamentar da Secretaria Especial de Fazenda.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

**JANUÁRIO DELLA MEA ESPÍNDOLA**

Coordenador

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

**ZARAK DE OLIVEIRA FERREIRA**

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Januário Della Mea Espíndola, Coordenador(a)**, em 03/12/2019, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Zarak de Oliveira Ferreira, Diretor(a)**, em 03/12/2019, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5334204** e o código CRC **995AE1BD**.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Fazenda  
Secretaria de Orçamento Federal  
Departamento de Programas das Áreas Social e Especial  
Coordenação-Geral de Acompanhamento dos Programas da Área Social  
Coordenação de Acompanhamento de Programas da Cidadania e Controladoria-Geral da União

Nota Técnica SEI nº 13990/2019/ME

Assunto: **Proposta de modificação do Projeto de Lei do Congresso Nacional - PLN nº 48/2019 – CN.**

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da necessidade de incluir programações do Ministério da Cidadania – MC no projeto de lei que “*Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 3.822.560.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente*” (PLN nº 48/2019 - CN), encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 566, de 11 de novembro de 2019.

2. Dessa forma, esta Secretaria submete à consideração superior, para decisão, o envio de Ofício aos Presidentes do Congresso Nacional e da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo a modificação de parte dos Anexos I e II ao Projeto de Lei encaminhado originalmente, na forma do Anexo contido na presente Nota, para atender necessidades do Ministério da Cidadania.

## ANÁLISE

3. O Ministério da Cidadania encaminhou a esta Secretaria de Orçamento Federal os Ofícios nº 9624/MC, de 26 de novembro de 2019 e nº 9848/MC, de 02 de dezembro de 2019.

4. O primeiro faz referência ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 18, de 2019, convertido na Lei nº 13.888, de 17 de outubro de 2019, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 3.041.594.744,00. Segundo o Ofício em questão, especificamente em relação à ação 5450 - Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer, do Ministério da Cidadania, consta, na Lei nº 13.888, de 2019, o valor de R\$ 9.000.000,00 para despesas no grupo de natureza de despesa – outras despesas correntes. Entretanto, como essa ação é voltada exclusivamente para gastos com investimento, fica clara a inviabilidade técnica de execução do valor aprovado devido à divergência no grupo de natureza de despesa.

5. Assim, o MC solicita avaliar a possibilidade de remanejamento do valor acima apontado para o grupo de natureza de despesa - investimentos, incluindo-se o ajuste em projeto de lei de crédito suplementar em tramitação no Congresso Nacional, de forma a sanar a inviabilidade técnica.

6. Com relação ao Ofício nº 9848/MC, de 2019, o Ministério da Cidadania solicita ajuste no Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 42, de 2019, com o intuito de incluir suplementação no montante de R\$ 200.000.000,00 para o atendimento de despesas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,

7. Embora o MC faça referência ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 42, de 2019, optou-se por incluir a solicitação de alteração no Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 48, de 2019.

8. Por conseguinte, considerando a necessidade de viabilizar as demandas apresentadas, pleiteia-se a inclusão de programações nos Anexos I e II anteriormente enviados e constantes do PLN nº 48/2019 – CN, conforme Anexo contido na presente Nota.

9. O valor original do crédito em pauta será alterado, por meio da seguinte modificação:

- No âmbito da Administração Direta do Ministério da Cidadania:

a) Inclusão de suplementação na ação: “5450 – Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer”, no grupo de natureza de despesa – investimentos, no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais); e

b) Inclusão de cancelamento na ação: “5450 – Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer”, no grupo de natureza de despesa – outras despesas correntes, no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais).

- No âmbito do Fundo Nacional da Assistência Social, do Ministério da Cidadania:

a) Inclusão de suplementação na ação: “219E – Ações de Proteção Social Básica”, no valor de R\$ 150.000.000,00 e

b) Inclusão de suplementação na ação: “219F – Ações de Proteção Social Especial”, no valor de R\$ 50.000.000,00.

- No âmbito do Fundo do Regime Geral da Previdência Social, do Ministério da Economia:

a) Inclusão de cancelamento na ação: “0E82 – Benefícios Previdenciários Rurais”, no valor de R\$ 200.000.000,00.

10. Frisa-se que há necessidade de alteração do texto do PLN em questão, uma vez que houve modificação do valor global de R\$ 3.822.560.000,00 (três bilhões, oitocentos e vinte e dois milhões, quinhentos e sessenta mil reais) para R\$ 4.031.560.000,00 (quatro bilhões, trinta e um milhões, quinhentos e sessenta mil reais), em razão das mudanças propostas.

11. Cabe ressaltar que o art. 28 da Resolução nº 1, de 2006-CN, estabelece que “os pedidos para correção da programação orçamentária constante do projeto, originários de órgãos do Poder Executivo, somente serão examinados pelos Relatores se solicitados pelo Ministro de Estado da área correspondente, com a comprovação da ocorrência de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, e encaminhados pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente”.

12. Registre-se, ainda, que o art. 126 da citada Resolução prevê: “na falta de disposições específicas, aplicam-se, no que couber, às demais proposições mencionadas nesta Resolução, as disposições relativas ao projeto de lei orçamentária anual”.

## CONCLUSÃO

13. Diante do exposto, submete-se à consideração superior, para decisão, o envio de Ofício aos Presidentes do Congresso Nacional e da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo a modificação dos Anexos I e II ao Projeto de Lei encaminhado originalmente, na forma do Anexo contido na presente Nota, para atender necessidades do Ministério da Cidadania.

14. Nesse sentido, sugere-se o encaminhamento desta Nota Técnica e respectivo Anexo à Assessoria Parlamentar da Secretaria Especial de Fazenda.

## RECOMENDAÇÃO

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente  
AMARILDO SALDANHA DE OLIVEIRA  
Coordenador

De acordo.

Documento assinado eletronicamente  
MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA  
Diretor do Departamento de Programas das Áreas Social e Especial, substituto



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Saldanha de Oliveira, Coordenador(a)**, em 03/12/2019, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Oliveira Ferreira, Diretor(a) Substituto(a)**, em 03/12/2019, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5336759** e o código CRC **CD596C91**.

Referência: Processo nº 10080.101444/2019-91.

SEI nº 5336759

Anexo Nota Técnica SEI nº 13981/2019/ME, de 03 de dezembro de 2019.

## Inclusão de Programações - Suplementação e Cancelamento - Anexos I e II

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )								Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2066	Reforma Agrária e Governança Fundiária							6.000.000
		ATIVIDADES							
21 631	2066 211A	Desenvolvimento de Assentamentos Rurais							6.000.000
21 631	2066 211A 0001	Desenvolvimento de Assentamentos Rurais - Nacional	F	4	2	40	0	300	6.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>6.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>6.000.000</b>

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )								Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2084	Recursos Hídricos							10.000.000
		PROJETOS							
18 544	2084 1851	Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica							10.000.000
18 544	2084 1851 0029	Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica - No Estado da Bahia	F	4	2	40	0	300	10.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>10.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>10.000.000</b>

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

## **ANEXO I** **PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )**

**Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

**ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União**

UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

---

## **ANEXO I**

### **PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )**

**Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
	0910	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>							<b>549.000.000</b>
		<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>							
28 846	0910 0128	Contribuição à Organização das Nações Unidas - ONU (MRE)							<b>549.000.000</b>
28 846	0910 0128 0002	Contribuição à Organização das Nações Unidas - ONU (MRE) - No Exterior							<b>549.000.000</b>
			F	3	2	80	0	300	<b>549.000.000</b>
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>549.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>549.000.000</b>

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71905 - Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

---

## **ANEXO I**

### **PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )**

**Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia

UNIDADE: 25917 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social

---

**ANEXO U**

## **ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )**

**Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2061	Previdência Social							965.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 271	2061 0E82	Benefícios Previdenciários Rurais							965.000.000
09 271	2061 0E82 0001	Benefícios Previdenciários Rurais - Nacional	S	3	1	90	0	154	965.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>965.000.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>965.000.000</b>

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

---

**ANEXO I**

## **ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )**

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2029	<b>Desenvolvimento Regional e Territorial</b>							3.000.000
		<b>PROJETOS</b>							
15 244	2029 7K66	<b>Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado</b>							3.000.000
15 244	2029 7K66 2052	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Município de Euclides da Cunha - BA	F	4	6	40	0	188	3.000.000
<b>TOTAL – FISCAL</b>									3.000.000
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>									0
<b>TOTAL - GERAL</b>									3.000.000

Anexo Nota Técnica nº 13990/2019/ME, de 03 de dezembro de 2019.

## Inclusão de Programações - Suplementação e Cancelamento - Anexos I e II

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania

UNIDADE: 55101 – Ministério da Cidadania – Administração Direta

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar						
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 VALOR
	2035	Esporte, Cidadania e Desenvolvimento							9.000.000
		PROJETOS							
27 812	2035 5450	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer							9.000.000
27 812	2035 5450 0001	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - Nacional	S	4	2	90	0	100	9.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>9.000.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>9.000.000</b>

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania

UNIDADE: 55901 – Fundo Nacional de Assistência Social

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar						
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 VALOR
	2037	Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)							200.000.000
		PROJETOS							
08 244	2037 219E	Ações de Proteção Social Básica							150.000.000
08 244	2037 219E 0001	Ações de Proteção Social Básica - Nacional	S	3	2	90	0	300	150.000.000
08 244	2037 219F	Ações de Proteção Social Especial							50.000.000
08 244	2037 219F 0001	Ações de Proteção Social Especial - Nacional	S	3	2	90	0	300	50.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>200.000.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>200.000.000</b>

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania

UNIDADE: 55101 – Ministério da Cidadania – Administração Direta

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
	2035	Esporte, Cidadania e Desenvolvimento							9.000.000
		PROJETOS							
27 812	2035 5450	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer							9.000.000
27 812	2035 5450 0001	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - Nacional	S	3	2	90	0	100	9.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>9.000.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>9.000.000</b>

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia

UNIDADE: 25917 – Fundo do Regime Geral de Previdência Social

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
	2061	Previdência Social							200.000.000
		PROJETOS							
09 271	2061 0E82	Benefícios Previdenciários Rurais							200.000.000
09 271	2061 0E82 0001	Benefícios Previdenciários Rurais - Nacional	S	3	1	90	0	154	200.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>200.000.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>200.000.000</b>



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
GABINETE DO MINISTRO

Ofício nº 1880/2019/GM-MDR

Brasília, 21 de novembro de 2019.

Ao Senhor  
Ministro de Estado da Economia  
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º andar, Gabinete  
70048-900 Brasília-DF

**Assunto: Modificação no Projeto de Lei n. 48/2019-CN.**

Senhor Ministro,

1. Apresentando cordiais cumprimentos, solicito os bons préstimos do Ministério da Economia para que realize a gestão necessária junto ao Congresso Nacional, no sentido de que o Projeto de Lei n. 48/2019-CN seja modificado, uma vez que não houve a inclusão da demanda apresentada pelo ex-Deputado Federal Benito Gama, pleiteando a alteração no localizador do crédito orçamentário da emenda n. 2019.1257.0001 **DE: 2052 – no Município de Euclides da Cunha** **PARA: 0029 – no Estado da Bahia**, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).
2. Informo que a referida emenda foi aprovada ao orçamento da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf), Unidade Orçamentária 53201, com a funcional programática 15.244.2029.7K66.2052 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado – no Município de Euclides da Cunha-BA.
3. Esclareço que o ex-parlamentar realizou esta solicitação em tempo hábil, todavia, devido a um equívoco, não chegou a ser formalizada, gerando novo expediente em 6 de novembro de 2019 (cópia anexa).
4. Certo de contar com o costumeiro apoio desse Ministério, permaneço à disposição para esclarecimentos que eventualmente se fizerem necessários.

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]

GUSTAVO H. RIGODANZO CANUTO

Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Rigodanzo Canuto, Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional**, em 21/11/2019, às 20:50, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1622195** e o código CRC **6951A785**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 8º andar Brasília-DF CEP: 70067-901





MINISTÉRIO DA CIDADANIA

OFÍCIO nº — /MC  
9604

Brasília, 26 de novembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
**PAULO ROBERTO NUNES GUEDES**  
Ministro de Estado da Economia

Assunto: **Solicita alteração orçamentária**

Senhor Ministro,

1. Reporto-me ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 18, de 2019, convertida na Lei nº 13.888, de 17 de outubro de 2019, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 3.041.594.744,00.
2. Especificamente sobre a ação 5450 - Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer, deste Órgão, foi aprovado o valor de R\$ 9.000.000,00 para despesas no grupo de despesa custeio. No entanto, o objetivo da referida ação é realizar gastos exclusivamente com investimentos.
3. Diante da inviabilidade técnica de execução do mencionado recurso, solicito avaliar a possibilidade de remanejamento do valor para o grupo de despesa investimento, incluindo-se esse ajuste em projetos de lei de crédito suplementar em tramitação no Congresso Nacional.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Osmar Gasparini Terra".

OSMAR GASPARINI TERRA

Ministro de Estado da Cidadania



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

OFÍCIO nº 9848 /MC

Brasília, 02 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
**PAULO ROBERTO NUNES GUEDES**  
Ministro de Estado da Economia

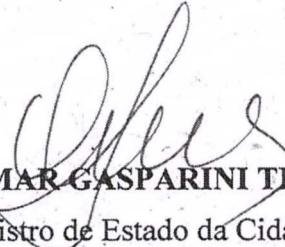
Assunto: **Solicita suplementação orçamentária.**

Senhor Ministro,

1. Tendo em vista a necessidade de se atender despesas do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, solicito a Vossa Senhoria que possibilite ajuste no Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 42, de 2019, de forma a incluir suplementação no montante de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), conforme detalhamento a seguir:

Unidade Orçamentária / Programa / Ação	R\$ 1,00
<b>55901 - Fundo Nacional da Assistência Social</b>	<b>200.000.000,00</b>
2037 - Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	200.000.000,00
219E - Ações de Proteção Social Básica	150.000.000,00
219F - Ações de Proteção Social Especial	50.000.000,00

Atenciosamente,

  
**OSMAR GASPARINI TERRA**  
Ministro de Estado da Cidadania



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Executiva

OFÍCIO SEI Nº 84487/2019/ME

Ao Senhor  
GEORGE ALBERTO DE AGUIAR SOARES  
Secretário de Orçamento Federal  
Secretaria de Orçamento Federal da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia  
SEPN 516 Bloco D, 4º andar - Asa Norte  
70.770-524 - Brasília - DF  
sof@planejamento.gov.br

**Assunto: Crédito adicional para ONU**

*Referência:* Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 18339.100345/2019-24.

Senhor Secretário,

1. Venho encaminhar solicitação de crédito adicional à LOA-2019 para atender a compromissos referente ao pagamento da contribuição regular do país à Organização das Nações Unidas, decorrente da anuidade devida como país-membro, no montante de R\$ 549.000.000,00 (quinhentos e quarenta e nove milhões).

2. Esclareço que tal solicitação foi encaminhada inicialmente por meio da Nota Técnica SEI nº 5/2019/CGOFI/DFC/SGC/SE-ME (5325486), de 10 de abril de 2019, informando diversos demandas do Órgão Setorial, entre as quais as contribuições a organismos internacionais, para as quais não havia dotação orçamentária suficiente para seu atendimento. O pleito não foi atendido tendo em vista o cenário fiscal vigente à época.

3. Para o atendimento à presente demanda, conforme informações da SAIN/SEPEC/ME por meio de mensagem eletrônica de 20 de novembro de 2019 (5325506), os valores devidos remontam a US\$ 130 milhões, e permitirão ao país participar e se posicionar nas decisões tomadas pela ONU.

4. Dessa forma, submeto o assunto à consideração da Secretaria de Orçamento Federal para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente  
MARCELO PACHECO GUARANYS



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Pacheco dos Guarany's, Secretário(a) Executivo(a)**, em 03/12/2019, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5325567** e o código CRC **3490D68E**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 4º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa  
CEP 70059-900 - Brasília/DF  
(61) 3412-2400 - e-mail [secretariaexecutiva@economia.gov.br](mailto:secretariaexecutiva@economia.gov.br)

Processo nº 18339.100345/2019-24.

SEI nº 5325567



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Fazenda  
Secretaria de Orçamento Federal  
Subsecretaria de Gestão Orçamentária

OFÍCIO SEI Nº 85307/2019/ME

Brasília, 03 de dezembro de 2019.

Ao Senhor  
Secretário Especial de Fazenda do Ministério da Economia  
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 2º andar, sala 225  
70048-900 - Brasília-DF

**Assunto: Proposta de modificação do Projeto de Lei do Congresso Nacional - PLN nº 48/2019 – CN.**

*Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 10080.101444/2019-91.*

Senhor Secretário,

1. Em aditamento ao OFÍCIO SEI Nº 78683/2019/ME, de 26 de novembro de 2019, encaminho proposta de modificação do Projeto de Lei do Congresso Nacional – PLN nº 48, de 2019, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019) crédito suplementar, no valor de R\$ 3.822.560.000,00 (três bilhões, oitocentos e vinte e dois milhões, quinhentos e sessenta mil reais), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 566, de 11 de novembro de 2019.

2. Destaco que, em relação à proposta anterior, houve ajuste de programações no âmbito dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; do Desenvolvimento Regional; e da Cidadania; e de Encargos Financeiros da União, conforme solicitação contida em diversos Ofícios recebidos daqueles Ministérios.

3. Acrescento que houve modificação no valor global do crédito de R\$ 3.822.560.000,00 (três bilhões, oitocentos e vinte e dois milhões, quinhentos e sessenta mil reais) para R\$ 4.999.560.000,00 (quatro bilhões, novecentos e noventa e nove milhões, quinhentos e sessenta mil reais), em razão das mudanças propostas.

4. Em face do exposto, submeto à sua apreciação a citada modificação do PLN nº 48, de 2019, acompanhada das Notas Técnicas SEI nº 13981/2019/ME e nº 13990/2019/ME, e respectivos Anexos, e de minuta de Ofício a ser encaminhado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização –

CMO e à Presidência do Congresso Nacional, e informo que esta Secretaria manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do ato.

Respeitosamente,

**BRUNO CÉSAR GROSSI DE SOUZA**

Subsecretário de Gestão Orçamentária



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cesar Grossi de Souza, Subsecretário(a)**, em 03/12/2019, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5341097** e o código CRC **98A501E0**.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Executiva

OFÍCIO SEI Nº 84492/2019/ME

Ao Senhor

**GEORGE ALBERTO DE AGUIAR SOARES**

Secretário de Orçamento Federal

Secretaria de Orçamento Federal da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia

SEPN 516, Bloco D, 4º andar - Asa Norte

70.770-524 - Brasília - DF

sof@planejamento.gov.br

**Assunto: Aumento Crédito LOA 2019 - Fundo de Garantia à Exportação - FGE**

*Referência:* Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 18339.100341/2019-46.

Senhor Secretário,

1. Refiro-me a demanda do Fundo de Garantia à Exportação - FGE, encaminhada pela Subsecretaria de Financiamento ao Comércio Exterior da Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais, por meio do OFÍCIO SEI nº 84384/2019/ME (5324526), de 2 de dezembro de 2019, solicitando crédito suplementar à LOA-2019, para cumprimento das obrigações do Seguro de Crédito à Exportação - SCE, com lastro no FGE, no montante de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais).

2. O Ministério da Economia e o BNDES negociaram no âmbito da Câmara de Conciliação da Administração Pública Federal - CCAF acordo de conciliação que prevê o pagamento de indenização correspondente ao vencimento antecipado de duas operações de Moçambique em 2019. Apesar da previsão da Lei Orçamentária de 2019, devido a depreciação da moeda brasileira, o valor disponibilizado em reais foi inferior ao montante necessário para o pagamento da indenização ao BNDES neste exercício, tendo o valor adicional objeto do presente crédito proposto sido previsto considerando a taxa de câmbio divulgada pelo Relatório Focus do Banco Central do Brasil de 29 de novembro de 2019 de R\$ 4,10/US\$ 1,00, com variação de 10%.

3. Para subsidiar o pleito foi encaminhado o pedido SIOP nº. 181403, contendo maiores esclarecimentos sobre a demanda.

4. Assim, submeto o assunto ao conhecimento da Secretaria de Orçamento Federal para as providências cabíveis.

Anexos:

I - OFÍCIO SEI Nº 84384/2019/ME, de 2 de dezembro de 2019 (SEI nº 5324526);

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

**MARCELO PACHECO GUARANYS**

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Pacheco dos Guarany, Secretário(a) Executivo(a)**, em 03/12/2019, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5325641** e o código CRC **F7DE071E**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 4º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa  
CEP 70059-900 - Brasília/DF  
(61) 3412-2400 - e-mail [secretariaexecutiva@economia.gov.br](mailto:secretariaexecutiva@economia.gov.br)

Processo nº 18339.100341/2019-46.

SEI nº 5325641



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

OFÍCIO Nº 1014/2019/SE-MAPA

Brasília, 2 de dezembro de 2019.

Ao Senhor

**MINISTRO DE ESTADO DA ECONOMIA**

Esplanada dos Ministérios, Bl. P

CEP: 70297-400      Brasília - DF

**Assunto: Solicitação de Ampliação de orçamento o Desenvolvimento de Assentamentos Rurais.**

Senhor Ministro,

Ao cumprimentá-lo aproveito para solicitar vossos préstimos no sentido de ampliar o espaço orçamentário na rubrica 10.22201.21.631.2066.211-A- Desenvolvimento de Assentamentos Rurais- INCRA, por meio do PLN 48/2019, com os seguintes dados orçamentários:

Órgão: 22000;

Unidade orçamentária: 22201;

GND: 4;

RP: 2;

MOD: 40;

FTE:100;

Valor de R\$ 20.345.000,00 (vinte milhões, trezentos e quarenta e cinco mil reais).

Tal solicitação para reforço dos empenhos se faz necessária, a fim de, dar prosseguimento as Políticas Públicas desenvolvidas por meio de convênios que estão em execução.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'MARcos MONTES', is positioned above the typed name. The signature is somewhat stylized with a large 'M' and 'M' and a 'W' shape above it.

**MARCOS MONTES**

Secretário-Executivo do Ministério da Agricultura,  
Pecuária e Abastecimento



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
GABINETE DO MINISTRO

Ofício n. 1917/2019/GM-MDR

Brasília, 29 de novembro de 2019.

Ao Senhor  
Ministro de Estado da Economia  
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º Andar - Gabinete  
70048-900 Brasília-DF

**Assunto: Abertura de Crédito Adicional no Exercício de 2019.**

Senhor Ministro,

Cumprimentando-o cordialmente, venho apresentar a necessidade de alteração nas dotações orçamentárias referentes ao Ministério do Desenvolvimento Regional, constantes da Lei n. 13.808, de 15 de janeiro de 2019, Lei Orçamentária de 2019 - LOA 2019.

1. Tendo em vista a tramitação do Projeto de Lei n. 48, de 2019, no Congresso Nacional, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor total de R\$ 3.822.560.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, torna-se extremamente importante a inclusão da suplementação apresentada no Quadro abaixo, para fins de atendimento de programação com resultados significativos para a sociedade. Nesse sentido, solicito gestões do Ministério da Economia para viabilizar a inclusão da referida alteração no citado Projeto de Lei.

**Alteração Orçamentária - Suplementação**

R\$ 1,00

Esfera.Órgão.Unidade Orçamentária.Função.Subfunção.Programa. Ação.Localizador de Gastos	Título da Ação - Subtítulo	Indicador de Resultado Primário - RP	Fonte	Indicador de Uso - IU	Indicador de Operação de Crédito - Idoc	Natureza da despesa	Suplementação	Cancelamento
10.53101.18.544.2084.1851.0029	Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica - No Estado da Bahia	2	188	0	9999	4.4.40	24.000.000	-

2. Certo de contar com a sua compreensão e apoio no âmbito desse Ministério da Economia, reitero protestos de estima e distinta consideração, colocando a equipe técnica desta Pasta à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]

GUSTAVO H. RIGODANZO CANUTO

Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Rigodanzo Canuto, Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional**, em 29/11/2019, às 19:44, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1636233** e o código CRC **4EDAB8D4**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 8º andar Brasília-DF CEP: 70067-901

(61) 2034 5814 e 2034 5815 [www.mdr.gov.br](http://www.mdr.gov.br)

59000.029891/2019-47

1636233v1